



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018

Pregão n.º 007/2018

Proc. Adm. n.º 008/2018

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Palmeiras nº 55 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.200.846/0001-76, neste ato representado pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, residente e domiciliado na comarca de Lençóis Paulista estado de São Paulo, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede à rua Otaviano Brizola, nº. 159, município de Lençóis Paulista, Estado de São, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 05.431.922/0001-77 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Paulo de Tarso Madureira Peres, sócio-diretor, portador do RG n.º 12.642.372-6, e CPF n.º 048.207.608-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, **ADITAM o Contrato supra, celebrado em 29 de janeiro de 2018**, acostado aos Autos do Processo nº 007/2018, a fim de que, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo originariamente avençado reste **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de março 2019, de modo que **o presente contrato tenha vigência até 28 de fevereiro 2020**.

#### CLÁUSULA I OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão a internet, através de link assimétrico de uso dedicado a dados, 24 horas por dia, sem autenticação, ilimitado, de alta performance, através de serviços de IP, entregue através de fibra óptica, com conexão a rede local por meio de 1 (uma) interface do tipo Gigabit Ethernet com conector RJ-45, com velocidade total de 100Mbps (DOWNLOAD=100Mbps UPLOAD=50Mbps).

#### CLÁUSULA II DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 67.954,31** (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

2.2. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15 – Diretoria de Geração de Emprego e Renda

15.01 – Serviços de Geração de Emprego e Renda

3.3.90.00.00 – Despesa 731



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL**

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

### **CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por estes instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA V – DO FORO**

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 12 de fevereiro de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
José Denílson Nogueira  
Secretário de Suprimentos e Licitações

\_\_\_\_\_  
Paulo de Tarso Madureira Peres  
Sócio

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: